



Instituto de Previdência Municipal de
TRÊS CORAÇÕES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES (IPRECOR)

"Terra do Rei Pelé"

CNPJ: 11.201.980/0001-07

PORTARIA Nº. 025/2017/IPRECOR

A Senhora **Fani Rose Moura**, Presidente do IPRECOR, Instituto de Previdência Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.855 de 10/07/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Ferreira**, Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.905 de 29/10/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social, visando garantir a previdência social do servidor e sua família, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos, compreendendo um conjunto de benefícios fixados em lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR o benefício de **Pensão por Morte**, concedida em caráter **TEMPORÁRIO** através da Portaria nº 1071/2009 de 23/10/2009, à **Mariah Helen Lima Pimentel**, matrícula nº 10486, dependente legal do ex-servidor Amador Pimentel Filho, falecido em 06 de outubro de 2009, por ter atingido a maioridade legal, nos termos do Art. 2º, inciso I do Decreto nº 1.915/09 de 25 de junho de 2009, a partir de **11/03/2017**.

Dados e passado neste Instituto de Previdência Municipal de Três Corações, aos **treze dias do mês de março de dois mil e dezessete**.

Certifico que em cumprimento à Lei 8.666/93 e ao Art. 174 § único da L.O.M.; e o Art. 5º "caput" do Ato das Disposições Transitórias da L.O.M. este (e) **PORTARIA Nº 025/2017/IPRECOR** Foi afixado (a) no quadro de publicação de leis e atos Municipais, localizados no Átrio do IPRECOR. Por ser verdade, firmo a (o) presente. Três Corações-MG, 13 de março de 2017.

Fani Rose Moura
Presidente do IPRECOR

Eliana de Fátima Pereira Ferreira
Responsável por Benefícios